



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXIX PALMAS, QUARTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2019. Nº 2873



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (PHS)

1º Vice-Presidente: Dep. Eduardo do Dertins (PPS)

2º Vice-Presidente: Dep. Nilton Franco (MDB)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico (MDB)

2º Secretário: Dep. Cleiton Cardoso (PTC)

3º Secretário: Dep. Vanda Monteiro (PSL)

4º Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Claudia Lelis
Dep. Jair Farias - **Vice-Pres.**
Dep. Ricardo Ayres - **Pres.**
Dep. Valderéz Castelo Branco
Dep. Vanda Monteiro

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amália Santana
Dep. Elenil da Penha
Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Olyntho Neto
Dep. Leo Barbosa

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Amélio Cayres
Dep. Delegado Rerisson
Dep. Issam Saado - **Vice-Pres.**
Dep. Olyntho Neto
Dep. Nilton Franco - **Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Valderéz Castelo Branco
Dep. Jair Farias

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 9 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Jair Farias
Dep. Zé Roberto Lula - **Vice-Pres.**
Dep. Nilton Franco
Dep. Fabion Gomes - **Pres.**
Dep. Vilmar de Oliveira

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Elenil da Penha
Dep. Issam Saado
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Elenil da Penha - **Pres.**
Dep. Prof. Júnior Geo - **Vice-Pres.**
Dep. Olyntho Neto
Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Zé Roberto Lula

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Valdemar Júnior
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Valderéz Castelo Branco
Dep. Amélio Cayres
Dep. Issam Saado

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Issam Saado
Dep. Léo Barbosa - **Vice-Pres.**
Dep. Prof. Júnior Geo - **Pres.**
Dep. Valderéz Castelo Branco
Dep. Valdemar Júnior

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amália Santana
Dep. Vanda Monteiro
Dep. Fabion Gomes
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Gleydson Nato

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às quintas-feiras, às 9 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

MEMBROS SUPLENTE:

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Ivan Vaqueiro
Dep. Elenil da Penha
Dep. Issam Saado
Dep. Léo Barbosa - **Vice-Pres.**
Dep. Valderéz Castelo Branco - **Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Delegado Rerisson
Dep. Nilton Franco
Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Vanda Monteiro
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro - **Pres.**
Dep. Cláudia Lelis
Dep. Gleydson Nato
Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Vanda Monteiro - **Vice-Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Valderéz Castelo Branco
Dep. Amália Santana
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Fabion Gomes
Dep. Leo Barbosa

COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às quintas-feiras, às 17 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Léo Barbosa - **Pres.**
Dep. Ricardo Ayres - **Vice-Pres.**
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Zé Roberto Lula

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Olyntho Neto
Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Delegado Rerisson
Dep. Gleydson Nato
Dep. Claudia Lelis

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Amália Santana - **Pres.**
Dep. Delegado Rerisson
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Nilton Franco
Dep. Vanda Monteiro - **Vice-Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Claudia Lelis
Dep. Ivan Vaqueiro
Dep. Valderéz Castelo Branco
Dep. Gleydson Nato
Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Cláudia Lelis - **Pres.**
Dep. Ivan Vaqueiro
Dep. Jair Farias
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Vilmar de Oliveira

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Issam Saado
Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Fabion Gomes
Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às _____, às _____ horas.

MEMBROS EFETIVOS:

MEMBROS SUPLENTE:

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação e Informação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 299/2019

Autoriza o Poder Executivo a incluir como disciplina obrigatória no currículo do ensino médio a educação financeira.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica obrigatória a inclusão de atividades e conteúdos relativos a educação financeira no plano curricular nas escolas de ensino fundamental e médio da rede pública estadual de ensino.

§ 1º As atividades e os conteúdos relativos à educação financeira constituirão matéria da base diversificada do currículo escolar, devendo ser contemplados como tema transversal, estar presentes nas diferentes disciplinas do contexto escolar e ser desenvolvidos de forma interdisciplinar.

§ 2º Poderão ser abordados os seguintes temas relativos à educação financeira:

I – noções de economia monetária, fiscal e de capitais;

II – noções de planejamento financeiro; e

III – princípios contábeis, especialmente débito e crédito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Educação Financeira será tratada nas aulas da rede pública estadual como atualmente os professores abordam Direitos Humanos com os alunos. É a forma "transversal", como o pessoal da educação chama.

O foco será ensinar nossas crianças a planejar gastos, lidar bem com o salário. Principalmente, não se gastar mais do que ganha.

Começar pelas noções de endividamento e mostrar o que ocorre quando se gasta mais do que se ganha. São noções básicas para a vida financeira adulta e que fazem a diferença. Atualmente, a inadimplência é mais alta exatamente entre os jovens, que mostram não saber lidar com o dinheiro.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 2019.

ISSAMSAADO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 300/2019

Declara de Utilidade Pública a Associação União Futebol Clube (AUFC), com sede no Município de Tocantinópolis-TO.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação União Futebol Clube (AUFC), com sede no Município de Tocantinópolis-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação União Futebol Clube (AUFC), sediada à Rua Peru, nº 1.032, Vila Matilde, CEP 77.900-000, na cidade de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ nº

28.453.871/0001-80, é uma associação civil sem fins lucrativos, que tem por objetivo promover através da realização de espetáculos a prática de atividades desportivas em forma recreativa ou competitiva, participando dos torneios e campeonatos promovidos pelas entidades de administração do desporto a que estiver mediata ou imediatamente, filiada.

A referida entidade também propicia ações de assistência social, educacional, cívica e filantrópica, por meio de espetáculos e torneios ou cedendo suas sedes para tais objetivos. Além disso, desenvolve formação de atletas olímpicos e paraolímpicos, sustentando, para tal, instalações esportivas adequadas para essas atividades.

Além disso, a instituição possibilita assistência social às minorias e excluídos, bem como o desenvolvimento econômico e combate à pobreza, bem como a promoção gratuita de atividades esportivas e de lazer visando à promoção da interação social.

A Associação também atua na prestação de serviços de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração à radiodifusão comunitária de acordo com a legislação específica.

Além disso, a entidade está em pleno funcionamento e desde sua fundação ocorrida em 10 de março de 2014, mostra-se ativa, contribuindo com a comunidade por meio do apoio esportivo, cultural e social, ao longo desses cinco anos de atuação.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares desta Augusta Casa de Leis para a rápida tramitação e aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 2019.

FABION GOMES

Deputado Estadual

OFÍCIO GAB/APGJ/Nº 295/2019

Palmas/TO, 23 de agosto de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Poincaré Andrade Filho
Presidente da Assembleia Legislativa
Palmas/TO.

Assunto: Projeto de Lei nº 005/2019 – Revisão Geral Anual – Servidores Efetivos

Senhor Presidente,

A par de cumprimentá-lo, venho informar que, na 121ª Sessão Extraordinária do E. Colégio de Procuradores de Justiça desta Instituição, à unanimidade, restou aprovada a alteração da Lei nº 3.472/2019 que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores dos quadros auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme documentos anexos.

Em sendo assim, submeto a apreciação dessa Augusta Casa Legislativa a Justificativa para edição legislativa e o respectivo Projeto de Lei nº 005/2019.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PROJETO DE LEI Nº 005/2019

Altera a Lei nº 3.472, de 27 de maio de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores dos Quadros Auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins:

Faço saber que a **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II, da Lei nº 3.472, de 27 de maio de 2019, passa a vigorar conforme o Anexo I, a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2019, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Lei nº 3.472, de 27 de maio de 2019.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, 23 de agosto de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado do Tocantins.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO II à LEI Nº 3.472/2019

Cargo: Auxiliar Ministerial (em extinção)		
Classe	Padrão	Valor em R\$
AA	1	R\$ 2.060,02
	2	R\$ 2.229,97
	3	R\$ 2.291,29
	4	R\$ 2.354,30
	5	R\$ 2.419,04
	6	R\$ 2.485,56
AB	1	R\$ 2.622,27
	2	R\$ 2.694,38
	3	R\$ 2.768,48
	4	R\$ 2.844,61
	5	R\$ 2.922,84
	6	R\$ 3.003,22
	7	R\$ 3.085,81
	8	R\$ 3.170,67
	9	R\$ 3.257,86
AC	1	R\$ 3.437,04
	2	R\$ 3.531,56
	3	R\$ 3.628,68
	4	R\$ 3.728,47
	5	R\$ 3.831,00
	6	R\$ 3.936,35
	7	R\$ 4.044,60
	8	R\$ 4.155,83
	9	R\$ 4.270,12
	10	R\$ 4.387,55
	11	R\$ 4.508,21
	12	R\$ 4.632,19
Cargo: Auxiliar Ministerial Especializado (em extinção)		
Classe	Padrão	Valor em R\$
BA	1	R\$ 2.754,32
	2	R\$ 2.981,55
	3	R\$ 3.063,54
	4	R\$ 3.147,79
	5	R\$ 3.234,35
	6	R\$ 3.323,29
BB	1	R\$ 3.506,07
	2	R\$ 3.602,49
	3	R\$ 3.701,56
	4	R\$ 3.803,35
	5	R\$ 3.907,94
	6	R\$ 4.015,41
	7	R\$ 4.125,83
	8	R\$ 4.239,29
	9	R\$ 4.355,87

BC	1	R\$ 4.595,44
	2	R\$ 4.721,81
	3	R\$ 4.851,66
	4	R\$ 4.985,08
	5	R\$ 5.122,17
	6	R\$ 5.263,03
	7	R\$ 5.407,76
	8	R\$ 5.556,47
	9	R\$ 5.709,27
	10	R\$ 5.866,27
	11	R\$ 6.027,59
	12	R\$ 6.193,35

Cargo: Motorista (em extinção)		
Classe	Padrão	Valor em R\$
CA	1	R\$ 3.448,64
	2	R\$ 3.733,15
	3	R\$ 3.835,81
	4	R\$ 3.941,29
	5	R\$ 4.049,68
	6	R\$ 4.161,05
CB	1	R\$ 4.389,91
	2	R\$ 4.510,63
	3	R\$ 4.634,67
	4	R\$ 4.762,12
	5	R\$ 4.893,08
	6	R\$ 5.027,64
	7	R\$ 5.165,90
	8	R\$ 5.307,96
	9	R\$ 5.453,93
CC	1	R\$ 5.753,90
	2	R\$ 5.912,13
	3	R\$ 6.074,71
	4	R\$ 6.241,76
	5	R\$ 6.413,41
	6	R\$ 6.589,78
	7	R\$ 6.771,00
	8	R\$ 6.957,20
	9	R\$ 7.148,52
	10	R\$ 7.345,10
	11	R\$ 7.547,09
	12	R\$ 7.754,63

Cargo: Motorista Profissional		
Classe	Padrão	Valor em R\$
DA	1	R\$ 4.043,74
	2	R\$ 4.377,35
	3	R\$ 4.497,73
	4	R\$ 4.621,42
	5	R\$ 4.748,51
	6	R\$ 4.879,09
DB	1	R\$ 5.147,44
	2	R\$ 5.288,99
	3	R\$ 5.434,44
	4	R\$ 5.583,89
	5	R\$ 5.737,45
	6	R\$ 5.895,23
	7	R\$ 6.057,35
	8	R\$ 6.223,93
	9	R\$ 6.395,09
DC	1	R\$ 6.746,82
	2	R\$ 6.932,36
	3	R\$ 7.123,00
	4	R\$ 7.318,88
	5	R\$ 7.520,15
	6	R\$ 7.726,95
	7	R\$ 7.939,44
	8	R\$ 8.157,77
	9	R\$ 8.382,11
	10	R\$ 8.612,62
	11	R\$ 8.849,47
	12	R\$ 9.092,83

Cargo: Técnico Ministerial		
Classe	Padrão	Valor em R\$
EA	1	R\$ 4.043,74
	2	R\$ 4.377,35
	3	R\$ 4.497,73
	4	R\$ 4.621,42
	5	R\$ 4.748,51
	6	R\$ 4.879,09
EB	1	R\$ 5.147,44
	2	R\$ 5.288,99
	3	R\$ 5.434,44
	4	R\$ 5.583,89
	5	R\$ 5.737,45
	6	R\$ 5.895,23
	7	R\$ 6.057,35
EC	8	R\$ 6.223,93
	9	R\$ 6.395,09
	1	R\$ 6.746,82
	2	R\$ 6.932,36
	3	R\$ 7.123,00
	4	R\$ 7.318,88
	5	R\$ 7.520,15
	6	R\$ 7.726,95
	7	R\$ 7.939,44
	8	R\$ 8.157,77
	9	R\$ 8.382,11
	10	R\$ 8.612,62
11	R\$ 8.849,47	
12	R\$ 9.092,83	

Cargo: Técnico Ministerial Especializado		
Classe	Padrão	Valor em R\$
FA	1	R\$ 4.501,53
	2	R\$ 4.872,91
	3	R\$ 5.006,92
	4	R\$ 5.144,61
	5	R\$ 5.286,09
	6	R\$ 5.431,46
FB	1	R\$ 5.730,19
	2	R\$ 5.887,77
	3	R\$ 6.049,68
	4	R\$ 6.216,05
	5	R\$ 6.386,99
	6	R\$ 6.562,63
	7	R\$ 6.743,10
FC	8	R\$ 6.928,54
	9	R\$ 7.119,07
	1	R\$ 7.510,62
	2	R\$ 7.717,16
	3	R\$ 7.929,38
	4	R\$ 8.147,44
	5	R\$ 8.371,49
	6	R\$ 8.601,71
	7	R\$ 8.838,26
	8	R\$ 9.081,31
	9	R\$ 9.331,05
	10	R\$ 9.587,65
11	R\$ 9.851,31	
12	R\$ 10.122,22	

Cargo: Oficial de Diligências		
Classe	Padrão	Valor em R\$
GA	1	R\$ 5.569,67
	2	R\$ 6.029,17
	3	R\$ 6.194,97
	4	R\$ 6.365,33
	5	R\$ 6.540,38
	6	R\$ 6.720,24
GB	1	R\$ 7.089,85
	2	R\$ 7.284,82
	3	R\$ 7.485,15
	4	R\$ 7.690,99
	5	R\$ 7.902,49
	6	R\$ 8.119,81
	7	R\$ 8.343,10
	8	R\$ 8.572,54
	9	R\$ 8.808,28
GC	1	R\$ 9.292,74
	2	R\$ 9.548,29
	3	R\$ 9.810,87
	4	R\$ 10.080,67
	5	R\$ 10.357,89
	6	R\$ 10.642,73
	7	R\$ 10.935,41
	8	R\$ 11.236,13
	9	R\$ 11.545,12
	10	R\$ 11.862,61
	11	R\$ 12.188,83
	12	R\$ 12.524,02

Cargo: Analista Ministerial		
Classe	Padrão	Valor em R\$
HA	1	R\$ 7.358,07
	2	R\$ 7.965,11
	3	R\$ 8.184,15
	4	R\$ 8.409,21
	5	R\$ 8.640,46
	6	R\$ 8.878,07
HB	1	R\$ 9.366,36
	2	R\$ 9.623,93
	3	R\$ 9.888,59
	4	R\$ 10.160,53
	5	R\$ 10.439,94
	6	R\$ 10.727,04
	7	R\$ 11.022,03
HC	8	R\$ 11.325,14
	9	R\$ 11.636,58
	1	R\$ 12.276,59
	2	R\$ 12.614,20
	3	R\$ 12.961,09
	4	R\$ 13.317,52
	5	R\$ 13.683,75
	6	R\$ 14.060,05
	7	R\$ 14.446,70
	8	R\$ 14.843,98
	9	R\$ 15.252,19
	10	R\$ 15.671,63
11	R\$ 16.102,60	
12	R\$ 16.545,42	

Cargo: Analista Ministerial Especializado		
Classe	Padrão	Valor em R\$
IA	1	R\$ 8.731,43
	2	R\$ 9.451,77
	3	R\$ 9.711,69
	4	R\$ 9.978,76
	5	R\$ 10.253,18
	6	R\$ 10.535,14

IB	1	R\$ 11.114,57
	2	R\$ 11.420,22
	3	R\$ 11.734,28
	4	R\$ 12.056,97
	5	R\$ 12.388,54
	6	R\$ 12.729,22
	7	R\$ 13.079,27
	8	R\$ 13.438,95
	9	R\$ 13.808,52
IC	1	R\$ 14.567,99
	2	R\$ 14.968,61
	3	R\$ 15.380,25
	4	R\$ 15.803,21
	5	R\$ 16.237,80
	6	R\$ 16.684,34
	7	R\$ 17.143,16
	8	R\$ 17.614,60
	9	R\$ 18.099,00
	10	R\$ 18.596,72
	11	R\$ 19.108,13
	12	R\$ 19.633,60

OFÍCIO GAB/APGJ/Nº 296/2019

Palmas/TO, 23 de agosto de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Poincaré Andrade Filho
 Presidente da Assembleia Legislativa
 Palmas/TO.

Assunto: Projeto de Lei nº 004/2019 – Revisão Geral Anual – Servidores Comissionados e Função de Confiança

Senhor Presidente,

A par de cumprimentá-lo, venho informar que, na 121ª Sessão Extraordinária do E. Colégio de Procuradores de Justiça desta Instituição, à unanimidade, restou aprovada a alteração da Lei nº 3.464/2019 que “Dispõe sobre a estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins”, conforme documentos anexos.

Em sendo assim, submeto a apreciação dessa Augusta Casa Legislativa a Justificativa para edição legislativa e o respectivo Projeto de Lei nº 004/2019.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
 Procurador-Geral de Justiça

PROJETO DE LEI Nº 004/2019

Altera a Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica acrescido o Artigo 9º-A à Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º-A Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração dos cargos de direção, chefia e assessoramento,

bem como das funções de confiança em 1º de maio de cada ano, obedecidos rigorosamente os parâmetros da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a disponibilidade financeira.” (NR)

Art. 2º Os Anexos II e IV da Lei nº 3.464, de 25 de abril de 2019, passam a vigorar conforme os Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo e produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2019.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Palmas, aos 23 dias do mês de agosto de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I À LEI Nº /2019

CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO MINISTERIAL - DAM				
SÍMBOLO	NÍVEL	VENCIMENTO R\$	GRATIFICAÇÃO R\$	TOTAL R\$
Diretor-Geral	-	R\$ 15.964,76	R\$ 5.321,58	R\$ 21.286,34
DAM	7	R\$ 12.369,29	R\$ 4.123,09	R\$ 16.492,38
DAM	6	R\$ 9.869,13	R\$ 3.289,72	R\$ 13.158,85
DAM	5	R\$ 8.127,50	R\$ 2.709,17	R\$ 10.836,67
DAM	4	R\$ 6.385,91	R\$ 2.128,64	R\$ 8.514,55
DAM	3	R\$ 4.644,30	R\$ 1.548,10	R\$ 6.192,40
DAM	2	R\$ 3.773,44	R\$ 1.257,81	R\$ 5.031,25
DAM	1	R\$ 3.483,22	R\$ 1.161,07	R\$ 4.644,29

ANEXO II À LEI Nº /2019

FUNÇÕES DE CONFIANÇA		
SÍMBOLOS, NÍVEIS E REMUNERAÇÃO		
SÍMBOLO	NÍVEL	Valor R\$
FC	5	R\$ 3.289,68
FC	4	R\$ 2.915,58
FC	3	R\$ 1.965,83
FC	2	R\$ 1.666,06
FC	1	R\$ 1.318,95

Expedientes**REQUERIMENTO S/Nº /2019**

Excelentíssimo Senhor
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Assunto: Requer licença para tratamento de saúde.

Senhor Presidente,

O Deputado que o presente subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 232 do Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUERER licença para tratamento de saúde, no período de 15 dias.

Justificativa

O Requerimento se justifica conforme atestado médico anexo, que por recomendação médica solicitou o afastamento de minhas atividades laborais pelo período de 15 dias, a contar do dia 9 de setembro de 2019.

Isto posto, encaminho este requerimento para o conhecimento de Vossa Excelência, Presidente desta Casa de Leis, e nobres Pares.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2019.

RICARDO AYRES

Deputado Estadual

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.378/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Ana Maria Vieira da Conceição para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-04, no Gabinete do Deputado **Fabion Gomes**, com efeitos retroativos a 30 de agosto de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de setembro de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.380/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Claudete Gomes de Sousa para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-15, no Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de setembro de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.381/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Jesciaria da Silva Lopes do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-09, do Gabinete do

Deputado **Delegado Rerisson**, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.382/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Eliane Borba de Moraes para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-09, no Gabinete do Deputado **Delegado Rerisson**, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.383/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Delegado Rerisson**, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2019:

- Eldir Queiroz Lyra - Auxiliar de Gabinete de Líder de Bloco Parlamentar e/ou Partido Político;

- Fernando de Araújo Uchôa - AP-13.

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2019:

- Eldir Queiroz Lyra - AP-13;

- Fernando de Araújo Uchôa - Auxiliar de Gabinete de Líder de Bloco Parlamentar e/ou Partido Político.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.384/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Jair Farias**, com efeitos retroativos a 2 de setembro de 2019:

- Fredson Carneiro da Rocha - AP-07;
- Paulo Rogério Ferrari - AP-12.

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, com efeitos retroativos a 2 de setembro de 2019:

- Fredson Carneiro da Rocha - AP-12;
- Paulo Rogério Ferrari - AP-16.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.385/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Samuel Dias dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, no Gabinete do Deputado **Jair Farias**, com efeitos retroativos a 2 de setembro de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.386/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Glayson Alves Soares** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-15, do Gabinete do Deputado **Cleitton Cardoso**, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Esta-

do do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.387/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Karina Lima Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete das Comissões Permanentes, no Gabinete do Deputado **Léo Barbosa**, com efeitos retroativos a 2 de setembro de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de setembro de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.388/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Fagner Vieira Lima** para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, no Gabinete do Deputado **Amélio Cayres**, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de setembro de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.389/2019

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Leonardo Lopes Martins** para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-13, no Gabinete do Deputado **Gleydson Nato**, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de setembro de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.390/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Ricardo Ayres**, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2019:

- Alessandro Rodrigues da Silva - AP-07;
- Alexandre Alves Cardoso - AP-16;
- Claudio Alencar Leão - AP-16;
- Deuselia de Almeida Freire Godinho - AP-16.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de setembro de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.391/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Ricardo Ayres**, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2019:

- Milena Marinho de Sá - AP-07;
- Lais Barros Sousa - Auxiliar Legislativo das Comissões Permanentes.

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, da mesma lotação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2019:

- Lais Barros Sousa - AP-16;
- Milena Marinho de Sá - AP-16.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de setembro de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.392/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Ricardo Ayres**, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2019:

- Arthur Carneiro Gomes - AP-07;
- Alexsander Santos Moreira - AP-16;
- Sallana Ribeiro Dias - AP-16;
- Vinicius de Castro Alves - Auxiliar Legislativo das Comissões Permanentes.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de setembro de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.393/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Lydia Brito Betelli** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, do Gabinete do Deputado **Olyntho Neto**, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de setembro de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.394/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Beatriz Rosa de Medeiros Neta Beckman** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, do Gabinete do Deputado **Olyntho Neto**, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de setembro de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.395/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Hildeclecio Venicius de Souza Pinto para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, no Gabinete do Deputado **Olyntho Neto**, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de setembro de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.396/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Maria Goretti Foggia para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, no Gabinete do Deputado **Cleiton Cardoso**, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de setembro de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.397/2019

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Beatriz Rosa de Medeiros Neta Beckman para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Tecnologia e Interatividade** da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, com efeitos retroativos a 2 de setembro de 2019.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 11 dias do mês de setembro de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

Diretoria Administrativa**EXTRATO DO CONTRATO**

Em cumprimento ao que preceitua o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento:

CONTRATO Nº: 121/2019

PROCESSO Nº: 242/2019

CONTRATANTE: **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**

CONTRATADA (Pessoa Física): **Huriel César França Azevedo**

OBJETO: Contratação de serviço intelectual de pessoa física para ministrar aulas de cursinho preparatório para o ENEM. Disciplina: Física.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 08.11.2019.

VALOR DO CONTRATO: O valor estimado do contrato será de R\$ 5.856,00.

GARANTIA CONTRATUAL: Não.

AMPARO: Portaria nº 032/2019, com base em Inexigibilidade de Licitação, art. 25, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 2019-01.031.1141.2363; Elemento de Despesa: 3.3.90.36/47.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Deputado Antonio Andrade; Pela Contratada: a contratada supra-indicada.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 30 de agosto de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento:

CONTRATO Nº: 123/2019

PROCESSO Nº: 241/2019

CONTRATANTE: **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**

CONTRATADA (Pessoa Física): **Charles Alexandre Gomes Silva**

OBJETO: Contratação de serviço intelectual de pessoa física para ministrar aulas de cursinho preparatório para o ENEM. Disciplina: Química.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 08.11.2019.

VALOR DO CONTRATO: O valor estimado do contrato será de R\$ 5.856,00.

GARANTIA CONTRATUAL: Não.

AMPARO: Portaria nº 031/2019, com base em Inexigibilidade de Licitação, art. 25, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 2019-01.031.1141.2363; Elemento de Despesa: 3.3.90.36/47.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Deputado Antonio Andrade; Pela Contratada: a contratada supra-indicada.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 30 de agosto de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento:

CONTRATO Nº: 124/2019

PROCESSO Nº: 240/2019

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADA (Pessoa Física): Cláudio Montenegro Macedo

OBJETO: Contratação de serviço intelectual de pessoa física para ministrar aulas de cursinho preparatório para o ENEM. Disciplina: Biologia.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 08.11.2019.

VALOR DO CONTRATO: O valor estimado do contrato será de R\$ 5.856,00.

GARANTIA CONTRATUAL: Não.

AMPARO: Portaria nº 030/2019, com base em Inexigibilidade de Licitação, art. 25, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 2019-01.031.1141.2363; Elemento de Despesa: 3.3.90.36/47.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Deputado Antonio Andrade; Pela Contratada: a contratada supra-indicada.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 30 de agosto de 2019.

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Antonio Andrade (PHS)

Claudia Lelis (PV)

Cleiton Cardoso (PTC)

Delegado Rerisson (DC-Suplente)

Eduardo do Dertins (PPS-Licenciado)

Eduardo Siqueira Campos (DEM-Licenciado)

Elenil da Penha (MDB)

Fabion Gomes (PR)

Gleydson Nato (PHS-Suplente)

Issam Saado (PV)

Ivan Vaqueiro (PPS -Suplente)

Ivory de Lira (PPL-Licenciado)

Jair Farias (MDB)

Jorge Frederico (MDB)

Leo Barbosa (SD)

Luana Ribeiro (PSDB)

Nilton Franco (MDB)

Olyntho Neto (PSDB)

Professor Júnior Geo (PROS)

Ricardo Ayres (PSB)

Valdemar Júnior (MDB)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vanda Monteiro (PSL)

Vilmar de Oliveira (SD)

Zé Roberto Lula (PT)